

## **EDITAL PRÊMIO IÇARA SUSTENTÁVEL 2022**

A Prefeitura do Município de Içara por meio da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara – FUNDAI, torna público o EDITAL 001/FUNDAI/2022 que trata do **PRÊMIO IÇARA SUSTENTÁVEL 2022**, direcionado ao Município de Içara para premiar e difundir projetos relacionados às ações em defesa e preservação do Meio Ambiente.

### **1. DO PRÊMIO E SUAS FINALIDADES**

1.1 O **PRÊMIO IÇARA SUSTENTÁVEL** é organizado e instituído pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara – FUNDAI, com o objetivo de reconhecer empresas, entidades escolares, sociedade civil organizada e pessoas físicas, que possuem um sistema de gestão ambiental e/ou contribuem dentro de suas atividades para a sustentabilidade local, buscando através de práticas conscientes e/ou inovadoras a defesa do meio ambiente.

1.2 O Prêmio será concedido através da FUNDAI.

### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 Estimular a realização de práticas sustentáveis na execução de programas, atividades e ações desenvolvidas em prol do meio ambiente;

2.2 Ser um instrumento de educação ambiental;

2.3 Reconhecimento da gestão ambiental de pessoas, entidades, empresas e sociedade civil organizada;

2.4 Difundir e tornar conhecidas as boas práticas associadas ao meio ambiente inspirando outros agentes à mudança.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar da seleção para premiação aqueles agentes sendo CNPJ ou CPF que buscaram através de práticas conscientes e/ou inovadoras sustentáveis em sua gestão ambiental a defesa e preservação do meio ambiente no Município de Içara/SC nas seguintes categorias:

- A. Empresarial;
- B. Escolas;
- C. Pessoa Física;
- D. Sociedade Civil Organizada;

3.2 A Categoria “Empresarial” é dirigida a todas as empresas de pequeno, médio e grande porte, que utilizam de práticas sustentáveis;

3.3 A Categoria “Escolas” é dirigida às escolas municipais, estaduais e privadas do município de Içara/SC;

3.4 A Categoria “Pessoa Física” refere-se ao cidadão morador do município de Içara/SC que realizou ações de melhorias e contribuição positiva ao meio ambiente, de forma local e/ou global;

3.5 A Categoria “Sociedade Civil Organizada” é dirigida a toda organização e instituição voluntária que beneficie de alguma forma o meio ambiente dentro dos objetivos do concurso;

3.6 Outras categorias poderão ser criadas a critério dos organizadores do Prêmio.

#### **4. DA ELEGIBILIDADE DAS ATIVIDADES**

4.1 As atividades elegíveis para participar da seleção para premiação, deverão estar enquadradas conjuntamente nos critérios abaixo discriminados:

4.1.1 Estar efetivamente implantada e com resultados estabelecidos, que deverão ser demonstrados no momento da inscrição por meio do formulário específico;

4.1.2 Classificada em um dos seguintes objetos:

- A. Gestão Ambiental;
- B. Programa de Educação Ambiental;
- C. Gestão de resíduos sólidos;
- D. Qualidade do Ar, Água e/ou Solo;
- E. Recuperação de Áreas Degradadas;
- F. Recuperação de APP – Área de Preservação Permanente;
- G. Construções Sustentáveis;
- H. Outros projetos que promovam práticas sustentáveis.

## 5. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

5.1 Para concorrer ao Prêmio **IÇARA SUSTENTÁVEL**, os interessados deverão seguir os seguintes procedimentos:

5.1.1 Preenchimento **integral** do formulário de inscrição disponível para download no site da FUNDAI (<https://www.fundai.sc.gov.br>);

5.1.2 Os candidatos terão até o **dia 21/10/2022 às 23h59 min** para submeter virtualmente ou de forma presencial na sede da FUNDAI (até as 17h) a documentação (formulário, imagens e demais informações pertinentes) que demonstre a ação realizada;

5.2 Os trabalhos deverão ser encaminhados em formato digital e submetidos por e-mail [concurso@fundai.sc.gov.br](mailto:concurso@fundai.sc.gov.br) ou presencialmente por meio de pen drive, CD ou DVD;

5.3 Endereço para entrega presencial:

FUNDAI - Fundação Municipal do Meio Ambiente  
Avenida Dílcio Ismael da Silva, nº 148 - Centro  
Içara - SC - CEP 88820 000  
Fone: (048) 3431-3578  
Horário: 08 às 12h e das 13 às 17h

## 6. DA APRESENTAÇÃO DO (S) PROJETO (S) OU AÇÃO (ÕES)

6.1 Cada ação ou projeto deverá ser apresentado individualmente por meio de arquivo digital contendo, no mínimo, os seguintes conteúdos (os quais constam no modelo de formulário que faz parte da inscrição):

6.1.1 Título da Ação ou Projeto, com indicação da categoria a qual se refere;

6.1.2 Enquadramento no objeto escolhido, conforme item 4.1.3;

6.1.3 Identificação dos responsáveis pela ação ou projeto: NOME, CNPJ/CPF e endereço do responsável e da ação;

6.1.4 Breve relato da situação que motivou a implementação da ação ou projeto, quem são os envolvidos e quais os objetivos desejados;

6.1.5 Descrição da ação ou projeto. O relato pode conter etapas/período de implementação, indicação da localização de sua realização, metodologia, quem foi envolvido, abrangência territorial da prática ou do conjunto de práticas, respostas às questões ambientais envolvidas, número de beneficiários diretos e benefícios alcançados, identificação dos objetivos e resultados alcançados. Quanto maior o nível de detalhes,

maior poderá ser a atribuição de pontos na etapa de avaliação;

6.1.6 Registro(s) Fotográfico(s) e/ou vídeo;

6.1.7 Outros conteúdos relevantes para a compreensão da atividade inscrita caso seja necessário.

## **7. DA AVALIAÇÃO E DA PREMIAÇÃO**

7.1 O vencedor, receberá:

- 01 troféu; e
- 01 certificado nos moldes FUNDAI;

7.2 A avaliação se dará através de uma equipe de avaliação composta por 03 (três) membros da FUNDAI, 01 (um) membro do Conselho do Meio Ambiente de Içara (COMAM) e 01 (um) representante da Administração Municipal;

7.3 A definição do vencedor será realizada através da análise dos critérios estabelecidos para os quais, conforme o entendimento do avaliador, será atribuído um valor numérico. O projeto ou ação com maior pontuação dentro de sua categoria será nomeado vencedor. Caso haja empate, poderá ocorrer a premiação de mais um vencedor;

7.4 A Comissão de Avaliação julgará os projetos durante o período de **24/10/2022 à 11/11/2022**;

7.5 A Comissão de Avaliação se reunirá no dia **16/11/2022** para contabilização de pontos e definição dos vencedores;

7.6 A divulgação dos vencedores acontecerá no dia **21/11/2022** através de canais de comunicação como rádio, site FUNDAI, Instagram FUNDAI, entre outros;

7.7 O processo de avaliação das práticas inscritas contemplará os seguintes critérios:

- A. Atendimento ao conteúdo mínimo de apresentação do projeto conforme item 6.1 (formulário completo e submissão de anexos pertinentes);
- B. Enquadramento nos critérios estabelecidos conforme item 4.1. As ações ou projetos que não tiverem sido executados serão desclassificados;
- C. Eficiência na ação ou projeto (conforme descrito, se realizou todas as etapas previstas e necessárias para aplicação do projeto);
- D. Qualidade: conforme descrito, se ocorreu o atendimento aos resultados esperados e abertura de novas possibilidades;
- E. Criatividade: conforme descrito, se a ação ou projeto já era conhecida, se foi

personalizada ou se foi inovadora;

F. Efeitos e resultados em prol do meio ambiente: conforme descrito, se os efeitos foram mensurados por meio de indicadores, se foram conforme esperados ou se foram além.

G. Critérios extras para pontuação:

- Requisito legal: Se a ação ou projeto não for requisito legal ganhará 1 (um) ponto adicional;
- Se ocorreu o envolvimento ativo dos colaboradores ganhará 2 (dois) pontos adicionais. Não se aplica a pessoa física;
- Se ocorreu o envolvimento ativo da comunidade ganhará 3 (três) pontos adicionais;
- Se é uma ação que pode ser replicada em outros locais ganhará 4 (quatro) pontos adicionais;

7.8 A FUNDAI deverá providenciar a divulgação do resultado no Diário Oficial do Município de Içara, assim como nas mídias eletrônicas;

7.9 A premiação acontecerá através de evento próprio em data e local a serem divulgados posteriormente.

## 8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 A comissão será formada por profissionais da área ambiental ou que possuem vínculo em atividades que envolvam o meio ambiente, sendo eles:

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO		
NOME	FUNÇÃO	ENTIDADE
Mucio Bratti Junior	Biólogo	Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara - FUNDAI
Juliana Thaíssa Freese	Engenheira ambiental	Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara - FUNDAI
Ricardo Garcia da Silva	Biólogo	Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara - FUNDAI
Membro do COMAM (a definir)	Representante do COMAM	Conselho do Meio Ambiente de Içara - COMAM
Membro da administração Pública Municipal (a definir)	Membro Administração	Prefeitura Municipal de Içara

## 9. DOS PRAZOS

PRAZOS DO EDITAL		
DATA	ETAPA	DESCRIÇÃO
02/06/2022	DIVULGAÇÃO DO EDITAL	O Edital e a Ficha de inscrição estarão disponíveis no site da FUNDAI.
02/06/2022 – 15h30min	EVENTO DE ABERTURA DO MÊS DE MEIO AMBIENTE	Apresentação do Edital Prêmio Içara Sustentável. O evento acontecerá no Auditório da Prefeitura Municipal de Içara.
02/06/2022 à 21/10/2022	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Entrega da ficha completa e das informações adicionais através do e-mail <a href="mailto:concurso@fundai.sc.gov.br">concurso@fundai.sc.gov.br</a> ou através de CD/DVD/PEN-DRIVE na sede da FUNDAI.
24/10/2022 à 11/11/2022	AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	Período para a comissão avaliar os projetos.
16/11/2022	CONTABILIZAÇÃO DE PONTOS E DEFINIÇÃO DOS VENCEDORES	A comissão de avaliação se reunirá na FUNDAI para avaliar e definir os vencedores.
21/11/2022	DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR DO PRÊMIO IÇARA SUSTENTÁVEL	Divulgação através de mídias, eletrônicas, site, rede social, rádios, jornais entre outros.
02/12/2022 – 15h30min	EVENTO DE PREMIAÇÃO	Evento com a entrega do prêmio (troféu e certificado) e reconhecimento do vencedor. O evento acontecerá no Auditório da Prefeitura Municipal de Içara.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os responsáveis pelas práticas que concorrerem ao Prêmio **IÇARA SUSTENTÁVEL** concordam automaticamente em divulgá-las e disponibilizá-las na íntegra e de modo não oneroso para publicação e aplicação;

10.2 Os autores das práticas concorrentes se comprometem a prestar todas as informações necessárias junto aos órgãos públicos para publicação ou aplicação, naquilo que couber;

10.3 O presente Edital, no todo ou em parte, poderá ser revogado ou anulado devido a interesse público e exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer ordem;

10.4 Será de responsabilidade exclusiva do concorrente a veracidade das informações prestadas;

10.6 Para maiores informações entrar em contato com a FUNDAI, através dos telefones (48) 3431-3578 ou e-mail [concurso@fundai.sc.gov.br](mailto:concurso@fundai.sc.gov.br).

Içara, 02 de junho de 2022.